



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 940/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **PETERSON MAIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 7.333.457-8 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 029.928.619-36, residente e domiciliado a Rua Maximo Giacomo Destefani, 233, **doar Lote Urbano 01 (um), Quadra 41 (quarenta e um)**, medindo 312,00 m² (trezentos e doze metros quadrados), localizado Avenida Jose Carlos de Castro Alexandria, nº. 16, neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal